



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

LEI Nº 607/2022.

Fixa os vencimentos dos cargos de Controlador Interno, Chefe do Departamento de Compras, Chefe do Departamento de Tesouraria, Coordenador de Gabinete, Chefe de Departamento de Contabilidade e Coordenador de Almoarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado os vencimentos dos seguintes cargos, alterando assim as disposições contidas na lei municipal 578/2021:

CARGO	VENCIMENTO
CONTROLE INTERNO	R\$ 3.000,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$ 2.700,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 2.700,00
COORDENADOR DE GABINETE	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.800,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 2.700,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$4.488,86

Art. 2º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 04 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

